

Nº DO PROCESSO 0013439/2023

DATA DE ENTRADA 30/06/2023 16:00:10

SETOR DO USUÁRIO
DIVISÃO CPL

ASSUNTO
LICITAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

COMPLEMENTO
RECURSO CP 01/2023

DADOS DO REQUERENTE

REQUERENTE

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

TELEFONE

(21) 2122-1616

CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)

DOCUMENTOS ANEXADOS E NÃO ANEXADOS

[illegible]**USUÁRIO DA CRIAÇÃO DO PROCESSO**

500187-GEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA-AG. ADMINISTRATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

Nº DO PROCESSO

0013439/2023

DATA ABERTURA

30/06/2023 16:00:10

REQUERENTE

REQUERENTE
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

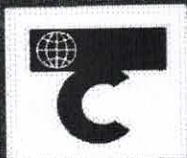
ASSUNTO

ASSUNTO

LICITAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

COMPLEMENTO

RECURSO CP 01/2023



GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ 33.854.563/0001-04

Inscrição Municipal 00.239.5

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de MARICÁ - SOMAR

SOMAR

PROCESSO Nº: 13439/2023

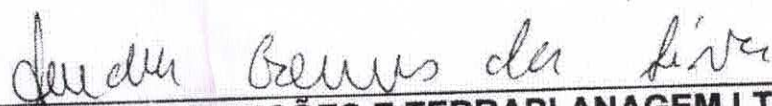
DATA DE INÍCIO: 30/06/2023

RUBRICA: Jppp FLS: 03

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – Nº 001/2023

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº
33.854.563/0001-04, com sede à Rua Mercúrio, nº 1.390, Pavuna, Rio de
Janeiro – RJ - CEP: 21532-470, cujo endereço eletrônico é o
licitacao@globoconstrucoes.com.br doravante denominada **RECORRENTE**, nos
autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21880/2022**, tendo em vista o
resultado de habilitação do dia 22/06/2023 as 14:30hs. Sendo declarada
inabilitada a empresa Globo Construções e terraplanagem Ltda., por não
atender requisitos da Qualificação Técnica, ATERRO COM TERRA PRETA
VEGETAL, tal item da relevância técnica foi atendido pelo ATESTADO
0021/1997 – ITEM 37 -15.000,0m3, sendo atendido o que foi solicitado no
edital. Vem solicitar o deferimento desta licitação.

Maricá, 30 de junho de 2023.


GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
SANDRA GOMES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 021.383.227-50/ RG Nº 090.980.13-7 DETRAN/RJ

10^o OFÍCIO DE NOTAS
Tânia Castro Góes
Substituta

LIVRO: 2128

FOLHA: 070

ATO: 045

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GLOBO
CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, na

forma abaixo:

PROCESSO Nº: 13485/2023
DATA DE INÍCIO: 30/01/2023
RUBRICA: Jmp F 04

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022 (10/02/2022), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Fabiano Faria da Silva, Substituto do Tabelião do 10º Ofício de Notas, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 3º andar - Centro, compareceu como Outorgante, **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Mercúrio, nº 1390 - Pavuna - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, **Paulo Roberto Barreiros Coelho**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Gama Malcher, nº 77 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, Carteira de Identidade nº 027094/0-8 - CRECI/RJ e CPF nº 767.645.677-00 e **Juan Manoel Silva Estevez**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dois de Dezembro, nº 23 aptº 801 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, Carteira de Identidade nº 04544636-6/IFP, CPF nº 777.590.957-91, constituem e nomeiam seus bastantes procuradores os Dr.ºs **CARLOS ALBERTO FRAGA CHAGAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 78.508 e no CPF nº 593.589.987/68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 195, aptº 307, Copacabana; a **Dr.ª LUIZA HELENA CARNEIRO CHAGAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 141.602 e no CPF sob o nº 609.997.217/04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ministro Viveiros de Castro, nº 99/1101 - Copacabana; a **Sra. SANDRA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária inscrita no RG sob o nº 090980137 - DETRAN/RJ e no CPF sob o nº 021.383.227-50, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Lourdes, 135 Iconha - Guapimirim e o **Sr. ANDERSON PEREIRA VIDAL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 205763964 DIC/RJ e no CPF sob o nº 108.853.377-94, residente e domiciliado na rua da luz quadra 20 lote 8 Braga - Cabo Frio, com fim específico para representar a Outorgante junto à todos os Órgãos Públicos de todas as Prefeituras, Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Procuradorias nas instâncias Federal, Estadual e Municipal, Dívida ativa da União, Estadual e Municipal, Sociedade de Economia Mista, Fundações, Institutos, Sindicatos, Cartórios de Ofícios em geral, Ministério do Trabalho e Emprego, Conselhos, CREA, CRC, CRECI E CAU, no Estado de Minas Gerais e do Estado do Rio de Janeiro e de São Paulo, DER-MG, CEMIG (Cia Energética de Minas Gerais), Fundação do Departamento de Estradas de Rodagem - RJ - FUNDERJ, Instituição Militares Exército, Marinha e Aeronáutica em especial a Base Áreas de Santa Cruz, DNIT, para participar em licitações públicas e privadas, nesses órgãos citados, podendo para tanto, juntar e retirar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e fazer lances verbais de preços, assinar atas, credenciar, cadastrar, requerer, assinar declarações,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EM SEUS BRANCO E EM SEUS ASSINATURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

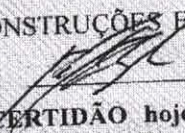
088559AA 360182

SOMAR

PROCESSO Nº: 13439/2023

DATA DE INÍCIO: 30/06/2023

RUBRICA: Jmp FLS: 05

contratos, aditivos, planilhas, cronogramas, orçamentos, BDI, interpor recursos e todos documentos relativos a atender as exigências dos editais e seus anexos, dar entrada em processo de faturas e acompanhamento, homologar junto aos Sindicatos e nas Delegacias do Trabalho, obter CND (Certidão Negativa de Débitos), relatório de restrições, auto de infração ver adiantamento de processos e demais obrigações acessórias pertinentes as esferas Federal (Secretaria da Receita Federal e o Ministério da Fazenda), inclusive na esfera Previdenciária, Estadual, em especial tramites pertinentes a Secretaria de Fazenda Estadual (ICMS) e Municipal (Prefeitura de todas as Municipalidades), principalmente a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, inclusive tramites pertinentes a Secretaria Municipal de Fazenda, ISS e Inspetorias IPTU - ITBI e demais áreas das esferas Federal Estadual, Municipal. Tratar de todos os assuntos junto a CEDAE, LIGHT, DETRAN, VIVO, OI, EMBRATEL, CLARO, NEXTEL, TIM, CET/RIO, concessionárias de serviços públicos, e tudo mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato. Foram apresentadas as consultas de óbitos nºs OXGB-01502820 e OAYH-01502822 feitas ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em 10/02/2022. **ASSIM** o disse, do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente, que lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$303,99 + calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R\$29,76 (02 comunic.- DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.01, 5), mais R\$12,84 (arquivamento - tabela 01, item 04), acrescidas das Leis, R\$69,31 (20% FETJ - Lei 3219/99), R\$17,32 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06), R\$17,32 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05 R\$13,86 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, que serão recolhidos no prazo e forma da Lei, R\$6,07 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), (ISS) R\$18,24, mais Distribuição 6º Distribuidor R\$39,60. Eu, **Fabiano Faria da Silva**, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.-GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Paulo Roberto Barreiros Coelho).-GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Juan Manoel Silva Estevez).- E, eu  Tabelião/Substituto subscrevo e assino, em público e raso a presente **CERTIDÃO** hoje 24.01.2023.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEKW55110-CAP

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjg.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

0º OFÍCIO DE NOTAS
Fabiano Faria da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 04-27446

SOMAR	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	6
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **13439/2023**

REFERÊNCIA: **EDITAL CP n.º 01/2023 (PA n.º 21880/2022)**

OBJETO: **MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ.**

RECORRENTE: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

DATA: **12/07/2023**

1. Trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., no qual pleiteia sua habilitação, por meio do reexame das documentações referentes a sua qualificação técnica.

I. DAS PRELIMINARES

2. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, bem como, certifica-se a tempestividade, pois a Recorrente o interpôs em 30/06/2022, dentro do limite do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após publicação do resultado da habilitação, conforme previsto pelo art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

II. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

3. A Recorrente alega que foi indevida a sua inabilitação, visto que atendeu o requisito de Qualificação Técnica referente ao item ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, por meio do Atestado 0021/1997 – Item 37 – 15.000,00 m³.

4. Destaca-se que conforme 2ª Ata de realização do certame, da sessão ocorrida em 22 de junho de 2023, a empresa Recorrente GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., foi considerada inabilitada, por não atender aos requisitos de Qualificação Técnica¹.

5. Vale ressaltar o que exige o Item 11, “C” do Edital, da Qualificação Técnica²:

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01” (...)

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as

¹ chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/CP_01-2023_ATA_3_REALIZACAO.pdf

² chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/CP_01-2023_SOMAR.pdf

SOMAR	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	7
Rubrica	

informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar: C.2.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade Total	Quantidade a ser comprovada (%)
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO	14.087,73m ²	50%
ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL	3.125,85m ³	50%

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

C.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.4. Quanto à capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região

SOMAR	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	8
Rubrica	

pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcelas de Maior Relevância
Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras de canteiros
Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de plantio de grama em placas

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas. Destaca-se que não foram apresentadas contrarrazões ao presente recurso.

III. DA ANÁLISE

6. Alega a Recorrente que foi indevida a sua inabilitação, tendo em vista a não observância da Comissão, quanto ao Atestado 0021/1997 – Item 37 – 15.000,00 m³, que por sua vez, atenderia a quantidade solicitada no Instrumento Convocatório.

SOMAR	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	9
Rubrica	

7. Dessa forma, tendo em vista que essa Comissão não possui expertise técnica, faz-se necessária a análise dos aspectos técnicos suscitados, quanto a aceitação do referido atestado para fins de comprovação de qualificação técnica no presente certame.

IV. DA CONCLUSÃO

8. Nesse sentido, encaminha-se os autos para Diretoria Jurídica, para que então se manifeste quanto ao presente Recurso, e ato contínuo, à Diretoria Técnica para análise dos aspectos técnicos.


Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	10
Rubrica	

Processo nº 13439/2023.

PARECER GDJ Nº 190/DJUR/2023.
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº CP 01/2023.
ANÁLISE DA LEGALIDADE.

Data: 17/07/2023.

Trata-se o presente de Recurso administrativo contra decisão da CPL que inabilitou a empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, no processo administrativo nº 21880/2022, que tem por objeto a manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins no Município de Maricá.

Em 22 de junho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação formalizou a 3ª Ata da Concorrência Pública nº 01/2023, habilitando as empresas ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA, LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, PERFIL X CONSTRUTORA S.A E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, conforme análise técnica da Diretoria Requisitante às fls. 4090/4125.

A recorrente alega, em síntese, que foi equivocadamente inabilitação por não comprovar o quantitativo necessário da parcela de relevância referente ao item de “aterro com terra preta vegetal”, no entanto, afirma que atendeu ao solicitado no edital com o atestado “0021/1997 – item 37 – 15.000,0 m³”.

Cabe destacar que não consta nos autos contrarrazões de nenhuma das recorridas.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou manifestação, às fls. 06/09, informando que não possui expertise técnica para análise do caso concreto.

De plano, ressalta-se a matéria colocada no Recurso é de ordem técnica, cumprindo ao órgão técnico analisar as questões técnicas à luz da jurisprudência e entendimentos acostados no Parecer que analisou o Edital no limite da competência estabelecida pelo Parágrafo Único do art. 38 da Lei n. 8666/93.

Sobre a qualificação técnica operacional estabelecida no edital da CP nº 01/2023, prevista no subitem “C” do Item 11, temos a seguinte redação:

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	11
Rubrica	

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade Total	Quantidade a ser comprovada (%)
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO	14.087,73m ²	50%
ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL	3.125,85m ³	50%

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

C.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Em exame aos autos (processo administrativo nº 21880/2022) foi constatado, às fls. 4105/4107, análise da equipe técnica informando que a empresa não atendeu a parcela de maior relevância referente ao item de "aterro com terra preta vegetal", tendo em vista que não comprovou a execução concomitante do quantitativo mínimo exigido no edital.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	12
Rubrica	18

Deve o Técnico responsável esclarecer de forma justificada porque o atestado de fls.2411/2418 não atende a exigência de qualificação técnica operacional que consta no subitem "C" do Item 11 do Edital.

Por outro lado, veja-se que é perfeitamente possível o somatório de atestado para comprovação do quantitativo mínimo do serviço, desde que executados de forma concomitante, ou seja, quando foram executados de forma simultânea, conforme previsão contida no item c.3c1. do edital.

No mesmo sentido entende o Tribunal de Contas da União, veja-se trechos da decisão:

ACÓRDÃO 2387/2014 - PLENÁRIO. BENJAMIN ZYMLER.

"20. Exceção a esse entendimento deve ser feita quanto os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Nessa situação, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma única contratação. Com efeito, se uma empresa executa simultaneamente dez contratos de dez postos de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a cem postos de serviços. Vislumbra-se, inclusive, nessa situação hipotética, maiores exigências operacionais para gerenciar simultaneamente diversos contratos menores em locais diferentes do que gerenciar um único contrato maior (sempre considerando que haja identidade entre o somatório dos objetos desses contratos menores e o objeto desse contrato maior).

21. Nesse sentido, insta mencionar o disposto na **Portaria TCU 128/2014**, que trata sobre a licitação e a execução de contratos de serviços no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU):

Art. 14. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a qualificação técnico-operacional e profissional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante.

Logo, considerando os termos da legislação em vigor e a previsão editalícia, no julgamento da qualificação técnica deve ser observada a disposição no artigo 41 *caput* da Lei n. 8.666/93, que dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	13
Rubrica	6

Conforme ensinamento do Doutrinador Marçal Justen Filho, “o instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Edição, São Paulo – 2012, p.657).

Confira-se a Jurisprudência do STJ:

4. Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS 13005/DF, DJe 17/11/2008).

I. Conclusão

Ante todo o exposto, entendemos que o recurso deve ser recebido, e, como as questões levantadas são de ordem técnica, deverão ser analisadas e julgadas de forma objetiva e motivada, nos termos deste parecer.

O procedimento a ser adotado na análise do Recurso está expresso na Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
(...)

§ 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da **que praticou o ato recorrido**, a qual **poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, ou, **nesse mesmo prazo, fazê-lo subir**, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Com essas considerações, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos remanescentes.

S.m.j., é o parecer.

À Diretoria Operacional de Parques e Jardins,

BRUNO FIALHO RIBEIRO

Diretor Jurídico

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	14
Rubrica	

Recurso CP 01/2023

Processo nº: 13439/2023

Licitação: Concorrência Pública nº 01/2023

Objeto: Manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins no município de Maricá - RJ

Licitante: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Resultado da Análise: **INABILITADA**

Em sua peça recursal, a recorrente **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** insurge do relatório técnico, arguindo que foi equivocadamente inabilitada por não comprovar o quantitativo necessário da parcela de relevância referente ao item “aterro com terra preta vegetal”, sustentando que atendeu o requisito de qualificação técnica referente ao item supracitado através do atestado “0021/1997 – item 37”.

Em exame ao recurso interposto, ratifica-se as considerações técnicas do primeiro relatório, no qual foi constatado que a licitante não cumpriu a qualificação técnica.

A empresa recorrente apresentou atestado de capacidade técnica às fls. 2411/2418 no qual foi verificado, *s.m.j.*, que o valor descrito é de **15,0000m³ (quinze metros cúbicos) e não de 15.000,00m³ (quinze mil metros cúbicos)**, considerando o número de casas decimas após a vírgula.

Cumprе ressaltar que o atestado retromencionado é oriundo do contrato celebrado entre a recorrente e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro -Fundação Rio-Esportes, com prazo de 180 (cento e oitenta dias), com início em 04/10/95 e término em 31/03/96.

Assim sendo, analisando os serviços executados do atestado supracitado, para melhor ilustração do nosso entendimento, **observa-se que a vigência contratual também foi descrita com 04 (quatro) casas decimais após a vírgula:**

Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01.090.800-0	Administração local, instalações e ligações provisórias	Mês	6,0000





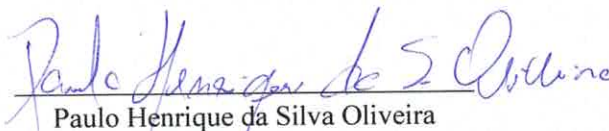
PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	15
Rubrica	

Logo, nota-se que a recorrente não comprovou o quantitativo mínimo de 1562,92 m³ referente ao item “aterro com terra preta vegetal”, conforme previsão editalícia.

CONCLUSÃO

Considerando que a empresa não comprovou o quantitativo mínimo do item “aterro com terra preta vegetal”, mantenho a decisão no sentido de inabilitar a licitante.



Paulo Henrique da Silva Oliveira

Mat: 500.506



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

SOMAR	
Processo nº	0499/2023
Data de Início	20/06/23
Folha	16
Rubrica	

Diretoria Operacional de Parques e Jardins

À CPL

Encaminhamos o presente processo para prosseguimento do feito.

Maricá, 19 de julho de 2023.

Elaborado por:

Adams Luiz
Assessor
Mat.500.528

De acordo:

Everton Faria
Chefe de Setor
Mat.500.091

PORTARIA Nº 110 DE 16 DE MAIO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 110/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6008/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 110/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 110/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, mediante Dispensa de Licitação.

1. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº 500.093

2. EDUARDO SILVA MIRANDA – Matrícula Nº 500.204

3. EDUARDO CASADO – Matrícula Nº 500.363

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula Nº 500.320

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 16 de maio de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RAUL ANTONIO ALCANTARA DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE CHAVE, ABERTURA DE FECHADURA, CADEADOS E SERVIÇOS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 11.441,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRazo: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 421/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2023

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 118/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 118/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 118/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, mediante Dispensa de Licitação.

1. ANTONIO CARLOS DE FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº 500.093

2. EDUARDO MIRANDA – Matrícula Nº 500.204

3. EDUARDO CASADO – Matrícula Nº 500.363

SUPLENTE: MATHEUS FURTADO – Matrícula Nº 500.530

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 29 de maio de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2336/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022).

VALOR: R\$ 16.278,28 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRazo: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 406/2023;

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2023

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 112/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 112/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 112/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 21/2023 (Processo Administrativo nº 2336/2021, através do Pregão Presencial nº 38/2022).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

3. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula Nº 500.534

SUPLENTE: JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº 500.248

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 22 de maio de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPORTE OPERACIONAL E BUFFET, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15640/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023).

VALOR: R\$ 2.531.537,78 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRazo: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 424/2023;

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023;

MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 120/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 120/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 120/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPORTE OPERACIONAL E BUFFET, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 61/2023 (Processo Administrativo nº 15640/2022, através do Pregão Presencial nº 06/2023).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº 500.248

SUPLENTE: GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula Nº 500.534

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 31 de maio de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 02/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos. O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor EVERTON FARIA DE ABREU, matrícula 500.091, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Junho de 2023.

Publique-se.

Maricá 31 de Maio de 2023

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 SRP - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3722/2023

O Diretor Operacional de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGAR por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativa anexada no Processo. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Informação através do e-mail cplsomar@gmail.com, pelo site www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.

CONFERE COM O ORIGINAL

500.530

SOMAR	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	18
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 13439/2023

REFERÊNCIA: EDITAL CP n.º 01/2023 (PA n.º 21880/2022)

OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS
NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ.

RECORRENTE: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA.

DATA: 30/06/2023

DECISÃO - CPL

De acordo com o Parecer Jurídico GDJ n.º 190/DJUR/2023, às fls. 10/13, bem como a manifestação da Diretoria requisitante, às fls. 14/15, e seguindo suas orientações, mantenho a decisão de inabilitação da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, conforme consta na 03ª Ata de Realização da Concorrência Pública nº 01/2023.

Ante o exposto, esta Comissão julga o presente Recurso como **INDEFERIDO**.

Ao Presidente desta Autarquia, na forma do artigo 109, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/1993.

Maricá, 19 de julho de 2023.



Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103

SOMAR	
Processo Número	13439/2023
Data do Início	30/06/2023
Folha	19
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **13439/2023**

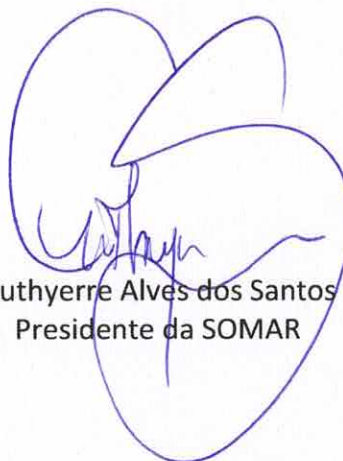
REFERÊNCIA: **EDITAL CP n.º 01/2023 (PA n.º 21880/2022)**

OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Trata-se o procedimento em epígrafe de recurso administrativo apresentado pela empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contra decisão da CPL que determinou sua inabilitação, conforme consta na 03ª Ata de Realização da Concorrência Pública nº 01/2023. (PA n.º 21880/2022 - fls. 4086/4089).

1. Nesse sentido, manifesta-se ciência quanto aos aspectos suscitados na manifestação da Comissão Permanente de Licitação às fls. 06/09, bem como Parecer Jurídico GDJ n.º 190/DJUR/2023, às fls. 10/13, mantendo o presente Recurso como INDEFERIDO.

2. Dessa forma, encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do feito.



Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da SOMAR

Maricá, 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I - convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II - estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V - anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI - publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV - realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I - manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V - O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 10 de julho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

WILLIAN DA COSTA MEIRA

UNION TRADE AND SERVICES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Carlos Eduardo M. Nascimento

R.G. nº: Divisão de Licitação - SOMAR

NOME: Manoel 300.104

R.G. nº:

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 12/07/2023

AO CONTRATO Nº 117/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

18533/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ 106 NO KM

19. SITUADO NO BAIRRO DO MANU MANOELA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ.

PARTES: SOMAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSÓRCIO MANU MANOELA, MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2023.

Gustavo Gonçalves Camacho

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO

Processo Administrativo nº 13411/2023

Requerente: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO

Processo Administrativo nº 13439/2023

Requerente: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO

Processo Administrativo nº 13429/2023

Requerente: TMK ENGENHARIA S.A

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo nº 21880/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins no município de Maricá - RJ, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 25/07/2023 às 10h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 - ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 5530/2023

A Presidente CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa a ANULAÇÃO da Concorrência Pública supracitada, os documentos decorrentes da anulação bem como motivação, estarão disponíveis pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com, mais informações pelo Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 - ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 5530/2023

A Presidente CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa a ANULAÇÃO da Concorrência Pública supracitada, os documentos decorrentes da anulação bem como motivação, estarão disponíveis pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com, mais informações pelo Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 SRP - RECURSO

Processo Administrativo nº 13063/2023

Requerente: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

POSTO MARAZUL LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

31.060.114/0001-50

POSTO MARAZUL LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 007/2023, com validade até 22 de maio de 2027, aprovando a concepção e localização em área de 609,72 m² para a operação de posto de abastecimento para comércio de combustíveis líquidos para veículos

automotores localizada na Avenida Francisco Sabino da Costa, 301 - Mumbuca - Maricá - RJ. (Processo nº 0005532/2015).

RIO DE JANEIRO

Movimento Rio em Frente debate impacto da Reforma Tributária no setor de serviços

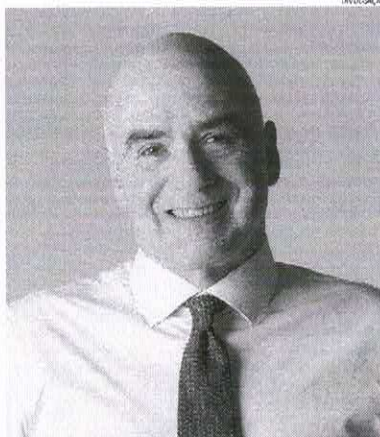
Fecomércio RJ alerta para o risco de geração de desemprego e informalidade caso texto atual seja aprovado

Implementado em 2019 com objetivo de fortalecer o diálogo entre sociedade civil e gestão pública, o Movimento Rio em Frente integra a ampla agenda da Fecomércio RJ (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro) voltada ao fortalecimento do desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro.

Para a quinta edição do evento, que será realizado em parceria com o jornal O Dia na próxima segunda-feira (24), o tema escolhido foi a Reforma Tributária, considerando sua relevância para o futuro da economia brasileira. Aguardado há, no mínimo, 30 anos, o conjunto de medidas que visa simplificar o sistema tributário teve o texto inicial aprovado na Câmara dos Deputados em 7 de julho. Neste segundo semestre, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) será debatida pelo Senado Federal.

"Devemos saudar a simplificação alcançada após um esforço multipartidário e envolvendo toda a Federação e o setor privado, mas o formato final da reforma aprovada pelos deputados não é perfeito, em especial para o setor que mais gera empregos no Brasil, o comércio e serviços", pontua o presidente da Fecomércio RJ, Antonio Florencio de Queiroz Junior, que fará a abertura do evento no auditório da sede da Fecomércio, no Flamengo, às 9h30.

Análise realizada pelo Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (Ifec RJ) sobre o indicador de atividade Banco Central (IBC), mostra que o estado do Rio registrou desempenho superior ao nacional. Em maio deste ano, na comparação com o mesmo mês em 2022, o Rio cresceu o dobro se comparado ao Brasil e se mantém à frente do acumulado em 12 meses. Outro estudo do Ifec, baseado



Antonio Florencio, presidente da Fecomércio RJ, vai abrir o evento

do no Índice de Atividade Econômica do Banco Central de dezembro de 2022, revelou que a economia do Rio avançou 5%, contra 2,9% do Brasil. Os números confir-

ma a trajetória de crescimento observada em 2022 e mostram que o setor de serviços foi o principal responsável pelos resultados positivos nos dois últimos anos. Comprometida com o segmento, a Fecomércio RJ reafirma o seu apoio à Reforma Tributária, mas alerta para o prejuízo que o setor pode ter caso o texto atual seja aprovado em sua integralidade.

Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário da Fecomércio RJ, ressalta que o setor de comércio é prejudicado na obtenção de créditos tributários na não cumulatividade do IVA proposto e que permite, ao longo da cadeia produtiva, abater o imposto a ser pago aquilo que ele gastou em insumos. O problema central está no fato de que o texto atual da Reforma Tributária estabelece a aplicação da mesma alíquota do novo IVA a todos os setores. "Na teoria, isso dá uma ideia de igualdade, mas trata situações diferentes de forma igual gera desigualdades. Isso vai acontecer com o setor de serviços, já que teremos um sistema de abatimento de créditos para chegarmos ao valor final do novo tributo. Empresas que possuem mais créditos pagarão menos tributos. E aí nos deparamos com o problema. As empresas de serviços possuem a mão de obra como seu maior custo. Como ela não gera créditos, a empresa de serviços terá menos créditos para abater no pagamento do novo tributo (IVA)", explica Alvarenga.

Antonio Florencio destaca que a maior preocupação é com a possibilidade de aumento de desemprego e informalidade no setor de serviços. "Como os empresários do setor de serviços

precisarão pagar mais tributos, poderão ter que reduzir suas despesas. Assim, poderão perder a capacidade de gerar empregos. Ou seja, aumentar a carga tributária desse setor, que já tem uma margem tão apertada, poderá gerar desemprego e informalidade. Diante desse possível cenário, nós, do Sistema Fecomércio RJ, liderados pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo), consideramos que o setor que emprega 70% da força de trabalho do Brasil não pode ser penalizado", afirma o presidente.

Para esmiuçar a questão, o painel, mediado pelo jornalista e economista George Vidor, vai reunir Márcio Fortes, Consultor para estudos econômicos e ações de sustentabilidade da Fecomércio RJ; e Ricardo Rielo, Assessor Jurídico da FBHA - Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação; da FENACTUR - Federação Nacional das Empresas de Turismo e da ABEOC Brasil - Associação Brasileira de Empresas de Eventos; e Gilberto Alvarenga.

Além do debate, a quinta edição do Movimento Rio em Frente também terá o lançamento da Câmara Privada de Mediação e Conciliação, uma iniciativa da Fecomércio RJ para dar maior agilidade à resolução de conflitos nas empresas. A importância da criação dessa entidade mediadora será explicada pela Dra. Jacqueline Lippi, consultora jurídica da Fecomércio RJ e coordenadora da Câmara Privada de Mediação e Conciliação.

Com transmissão ao vivo pelo Facebook dos jornais O Dia e Meia Hora e pelo YouTube do Jornal O Dia, o evento será encerrado às 12h30.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO
Processo Administrativo nº 13411/2023
Requerente: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO
Processo Administrativo nº 13438/2023
Requerente: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO
Processo Administrativo nº 13429/2023
Requerente: TMK ENGENHARIA S.A.
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 21880/2022
A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada, que tem por objeto: Manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins no município de maricá - RJ, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 25/07/2023 às 10h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21-9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 - ANULAÇÃO
Processo Administrativo nº 5530/2023
A Presidente CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa a ANULAÇÃO da Concorrência Pública supracitada, os documentos decorrentes da anulação bem como motivação estarão disponíveis pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail optumar@gmail.com, mais informações pelo Telefone: 21-9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 SRP - RECURSO
Processo Administrativo nº 13063/2023
Requerente: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Decisão: INDEFERIDO

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Concessionária Ampla Energia e Serviços S/A toma público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMAURJ, através do processo administrativo 2824/2023, a LICENÇA AMBIENTAL para atividade de implantação de 2.500m de rede de distribuição de energia elétrica (11.400 volts) para energizar uma unidade comercial do grupo A, situada à Rodovia RJ-14, do KM 29 ao KM 31, Parobas, Niterói/RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
AVISOS DE LICITAÇÃO - UASG: 985873

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisições de uniformes esportivos para atender o projeto esportivo Esporte Para Todos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, do município de Paraíba do Sul, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul: <https://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitação sediada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no horário compreendido das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2263-4469.

Dayse Deborah Alexandra Neves - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
AVISOS DE LICITAÇÃO - UASG: 985873

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisições de calculadoras de mesa com bobina, para equipar a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul: <https://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitação sediada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no horário compreendido das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2263-4469.

Dayse Deborah Alexandra Neves - Prefeita Municipal

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Concessionária Ampla Energia e Serviços S/A toma público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMAURJ, através do processo administrativo 2823/2023, a LICENÇA AMBIENTAL para atividade de implantação de 200m de rede de distribuição de energia elétrica (127/220 volts e 11.400 volts) para energizar 01 unidade comercial, situada à Rodovia BR-493 Contorno, Itaú, Niterói/RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
AVISOS DE LICITAÇÃO - UASG: 985873

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisições de material de copa e cozinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de agosto de 2023 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul: <https://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitação sediada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no horário compreendido das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2263-4469.

Dayse Deborah Alexandra Neves - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
AVISOS DE LICITAÇÃO - UASG: 985873

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Projetos, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de agosto de 2023 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul: <https://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitação sediada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no horário compreendido das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2263-4469.

Dayse Deborah Alexandra Neves - Prefeita Municipal

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
Ana Regina C. Prado
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.105

Município de Nova Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº 008/CPL/SEMUS/2022
PROCESSO Nº 2018/039.646

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, torna público que selecionará através do Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HGNI, QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO PROCESSO Nº 2018/009.102, CONFORME PROPOSTA Nº 10497.7950001177-12 (DEPUTADA FEDERAL ROSANGELA GOMES), EDITAL A PARTIR DE: 24/07/2023. REALIZAÇÃO: 04/08/2023 ÀS 10:00 HORAS. TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no Portal da Transparência do Município: <http://pmt.novaiгуacu.gesiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>. ENDEREÇO: situada a Rua Antônio Wilman, nº. 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Nova Iguaçu-RJ, 19 de Julho de 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO

Pregoeiro - CPL/SEMUS

Id: 2495100

Município de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 6554/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica marcado para o dia 24/07/2023 às 11:00h, na sala de licitações, situada na Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ, nova sessão para recebimento e abertura do invólucro com a documentação de habilitação. Demais informações no Setor de Licitações, situado na Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ, de segunda a sexta-feira, tel. (22) 2768.9300, ramal 9368. Quissamã (RJ), 19 de julho de 2023.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id: 2495284

Município de São Sebastião do Alto

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 09:30h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, do tipo Menor preço - Unitário por item (menor taxa de administração), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, QUE POSSIBILITE O ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM MICROCHIP, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta - feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Viçtas nº. 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins

Pregoeiro

Id: 2495280

Município de Teresópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO Nº 212/2023

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Considerando as contribuições apresentadas por possíveis licitantes durante a fase de esclarecimentos e impugnações, observando apontamentos importantes que trarão benefícios diretos à população e ao processo licitatório, tomamos público o adiamento sine die do Pregão Eletrônico Nº. 039/2023, que tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE, visando a promoção de ajustes ao Edital, Termo de Referência e seus anexos

Teresópolis, 20 de julho de 2023. Douglas Magno Amancio de

Oliveira

Pregoeiro

Id: 2495303

Município de Maricá

PREFEITURA MUNICIPAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO

Processo Administrativo Nº 13411/2023

Requerente: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO

Processo Administrativo Nº 13439/2023

Requerente: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - RECURSO

Processo Administrativo Nº 13429/2023

Requerente: TMK ENGENHARIA S.A

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 21880/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins no município de maricá - RJ, tem

suas inscrições encerradas para o dia 25/07/2023 às 10h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 - ANULAÇÃO

Processo Administrativo Nº 5530/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa a ANULAÇÃO da Concorrência Pública supracitada, os documentos decorrentes da anulação bem como motivação, estarão disponíveis pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com, mais informações pelo Telefone: 21 9-9182-0123.

Id: 2495310

**Imprensa Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviços Gráficos IOERJ

AUTENTICIDADE CONFIRMADA

Ana Paula C. Prado

Divisão CPL - SOMAR

Matr. 500.105

Solicite seu orçamento:

☎ (21) 2717-5825

✉ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

**Imprensa Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**